

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 160/2025 - Esgotamento de Estoque, de 26/2/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.902755/2025-58

Expediente: 0214048/25-0

Ementa: Trata-se de avaliação do pedido, em caráter excepcional, apresentado pela empresa MedLevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.343.029/0001-90, para esgotamento de estoque de unidades do produto "Colchão Anti-Escaras", notificação nº 80560310004, cancelado conforme Resolução - RE nº 304, de 23 de janeiro de 2025, publicada em 27/01/2025 (SEI 3403256 e 3403260).

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR o esgotamento de estoque de 2.307 (duas mil

trezentas e sete) unidades do produto "Colchão Anti-Escaras", notificação nº 80560310004, fabricados anteriormente à data de cancelamento do registro, ocorrido em 27 de janeiro 2025, sendo 1.449 (mil quatrocentas e quarenta e nove) unidades do lote #100SOF2306003 e 858 (oitocentas e cinquenta e oito) unidades do lote #100SOF2206018, em até 24 (vinte e quatro) meses, solicitada pela MedLevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ 05.343.029/0001-90), nos termos do voto do relator - Voto nº 57/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3448554).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/03/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3469189** e o código CRC **FD9D3CC6**.

Referência: Processo nº
25351.902755/2025-58

SEI nº 3469189